



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

MOÇÃO DE APLAUSOS. PROPOSTA APRESENTADA PELA UNANIMIDADE DOS MEMBROS DA CÂMARA. LEGALIDADE.

I – RELATÓRIO:

Sob a iniciativa do Vereador Adilson Geltner, a unanimidade dos membros da Câmara Municipal de Vila Valério, subscreveu a Moção nº. 007/2017, de APLAUSOS, dirigida aos Professores das Redes Municipal e Estadual de Ensino, pela passagem do “Dia do Professor”, comemorado anualmente em 15 de outubro.

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa e, após sua leitura em Plenário, veio à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para exame e Parecer. É o Relatório.

II – DESENVOLVIMENTO:

Moção nada mais é do que a manifestação soberana de uma assembleia em relação a determinado fato, pessoa, entidade, empresa, podendo, esta manifestação, ser de apoio, de aplausos, de repúdio, dentre outras elencadas nas normas internas dos órgãos legislativos.

No caso específico da Câmara Municipal de Vila Valério, as disposições que tratam de sua apresentação e tramitação estão dispostas nos artigos 166 e 167 do Regimento Interno da Casa. Assevera o *caput* do Art. 166:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Art. 166 – Moção é a proposição em que o Vereador sugere a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando.”

(Grifamos)

Quanto à presente Moção, esta foi proposta pelo Vereador Adilson Geltner, obteve o apoio dos demais membros da Câmara Municipal, e, visa aplaudir os professores das redes municipal e estadual de ensino pela passagem do “Dia do Professor”.

Tal homenagem faz-se imprescindível, uma vez que é inquestionável o importante e fundamental papel exercido pelo educador perante a sociedade, que além de partilhar o saber, transfere uma bagagem de anos de vivência e aprendizado, criando condições de preparação e formação do educando para a vida, despertando-lhe a consciência da responsabilidade que passa a exercer, enquanto cidadão, não apenas no ambiente escolar, mas no seio da sociedade.

Por isso, os professores são merecedores de elevada homenagem, como esta ora prestada pelo autor da proposição e demais Edis que o apoiaram.

Quanto à técnica legislativa, está em sintonia com o preconizado na Lei Complementar nº. 95 (Federal), pelo que apresentamos o seguinte:

III – PARECER:

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala das Comissões Permanentes, em 18 de outubro de 2017.

RELATOR

Pelas conclusões:

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**